



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 555/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“REGULAMENTA O
LANÇAMENTO DO IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO – IPTU, PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 225/2020, Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024.

Art. 2º. O Imposto aludido no artigo anterior, será lançado em cota única com vencimento para 22 de Dezembro de 2023.

Art. 3º. O contribuinte que efetuar o pagamento o IPTU em quota única, até o dia 22 de Dezembro de 2023, gozará de um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do tributo.

Art. 4º. O Imposto será lançado em moeda corrente e atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ano base 2022, nos termos do Art. 82 da Lei Municipal 225/2020 (Código Tributário Municipal).

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana, 26 de Outubro de 2023.

EZENIVALDO ALVES Assinado de forma digital
DOURADO:1553393 por EZENIVALDO ALVES
0159 DOURADO:15533930159

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com